

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 13 de julho de 2017

Ano XII | Edição nº 861

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Errata	5
Contratos	5
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)	9
Notificações	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Notificações	10
Secretaria Municipal de Finanças	15
Notificações	15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	16
Notificações	16
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)	19
Ineditoriais	19
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Superintendência de Água e Esgoto	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Atas de registro de preço	21
Horários de Ônibus	27

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.179, DE 12 DE JULHO DE 2.017

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
ACÚMULO DE CARGOS E/OU
FUNÇÕES.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 27.852/17, de 06 de julho de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ

Suplente: RICARDO ERCOLI

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO

Suplente: ELIANA MAZININI

III - Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: DÉBORA CRISTINA MELOTTO PERES

Suplente: VALDIR MARTINS BOLOGNA

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: IVANIR AUGUSTA QUEIRÓZ TAVANTI

Suplente: MARIA EDUARDA PEREIRA DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.201, DE 30 DE JUNHO DE 2.017

*APOSENTA, POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, O
FUNCIONÁRIO CARLOS DE LUCA
GAGLIARDI*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais atendendo ao que lhe foi solicitado, através do requerimento protocolado sob nº 22.854/17, de 31 de maio de 2017, tendo em vista o art. 6º e 7º da E.C. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da E.C. 47/2005. APOSENTA o Funcionário CARLOS DE LUCA GAGLIARDI, RG 4.100.534, a partir de 10 de julho de 2017, no cargo efetivo de "Guarda Civil Municipal", com 35 (trinta e cinco) anos e 04 (quatro) meses completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 416/2017, expedida em 19 de junho de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível V, Grau "O + 15%", 5 % (cinco por cento) de gratificação de Nível Universitário, 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, 80% (oitenta por cento) gratificação RETEG, R\$ 93,00 (noventa e três reais) referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.



AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
DANIELA A. G. ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA
ADM/bocardi.-

PORTARIA Nº 57.238, DE 06 DE JULHO DE 2.017

*REVOGA A PORTARIA Nº 57.003,
DE 30 DE MARÇO DE 2.017.*

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, RESOLVE, tendo em vista o que lhe foi solicitado através do processo protocolado sob nº 23.408/17, de 02 de junho de 2.017, revogar a partir do dia 24 de julho de 2.017, a Portaria nº 57.003, de 30 de março de 2.017, que designou a Funcionária ROSANA STUCHI MARCOS – R.G. nº 16.217.304-0, titular do cargo de Professor I, Matrícula 82880, para que, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, desempenhasse funções junto ao PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA
ADM/bocardi.-

PORTARIA Nº 57.241, DE 07 DE JULHO DE 2.017

*APOSENTA, POR IDADE,
PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, A FUNCIONÁRIA
SONIA MARIA MACEDO GORDO
PERES*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município

de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 17.320/17, de 18 de abril de 2.017, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea “b”, e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, APOSENTA, a partir de 02 de agosto de 2017, a Funcionária SONIA MARIA MACEDO GORDO PERES - R.G. nº 5.062.587, no cargo de “Berçarista”, que conta com 18 (dezoito) anos, 02(dois) meses e 19(dezenove)dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 307/2017, expedida em 19 de abril de 2.017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 6.649/10.950 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove; dez mil, novecentos e cinquenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela Funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
DANIELA A. G. ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA
ADM/bocardi.-

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.236, DE 06 DE JULHO DE 2017 – EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA DANIELA OLIANI MELOTTO.

PORTARIA Nº 57.240, DE 07 DE JULHO DE 2017 – DESIGNA O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO



LIMONE, PARA RESPONDER PELOS ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PORTARIA Nº 57.250, DE 12 DE JULHO DE 2017 – EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA INGRID ARENDT.

PORTARIA Nº 57.251, DE 12 DE JULHO DE 2017 – EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA MARIA ANGÉLICA DA COSTA.

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.252, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR II – INGLÊS – MICHELE SANGALLI.

PORTARIA Nº 57.253, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RENATA FOGASSA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 57.254, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JUSCIMARA FLOR BORGES.

PORTARIA Nº 57.255, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI – ODENIR RODRIGUES PEREIRA MARTINS.

PORTARIA Nº 57.256, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI – LUANA APARECIDA MACHADO.

PORTARIA Nº 57.257, DE 12 DE JULHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI – SONIA SOUZA CARDOSO LESSA.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRUTAS IN NATURA PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/07/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/07/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/07/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/07/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRATOS E COPOS DE VIDRO PARA O



USO DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/07/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/07/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LENTILHA, MILHO DE PIPOCA E FAROFA DE SOJA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/07/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/07/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26/07/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br>.

br link Licitações. Catanduva, 12/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 03.07.2017.2017 – PAGINA 10

Onde se lê:

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA

OBJETO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 240 CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 À 14 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS.

VALOR: R\$54.000,00

Leia-sê:

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA

OBJETO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 240 CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 À 14 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS.

VALOR: R\$57.000,00

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/2/8807

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO: SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM



VELOCIDADE DE 2MB, PARA O USO DE MUNICÍPIOS E VISITANTES, A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO CULTURA E NO CENTRO CULTURAL.

VALOR; R\$ 1.857,36

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/3/10613
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 82/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2017000000134

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF, e a empresa M.F. COMÉRCIO, GRENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.853.918/0001-90, com sede à Rua Dr. Elias Luis de Oliveira, nº 58, Jardim Esmeralda, CEP 05366-130, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por CAIO LELOT DE MENEZES PAZITO, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, portador do RG nº 520734191 e inscrito no CPF sob o nº 480.933.708-11, residente e domiciliado à Rua Sapé, nº 2017, Vila Dalva, CEP 06350-090, na cidade de Carapicuíba –SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de

Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de



entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 7281-8, Agência 5962-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO

REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de junho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS
EIRELI – ME

CAIO LELOT DE MENEZES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000085/17 - PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.082	LUBRIFICANTE VEICULO PEQUENO	CX	1.500	10,53	15.795,00
2	018.001.261	LUBRIFICANTE VEICULO MEDIO	CX	2.200	10,49	23.078,00
3	018.001.262	LUBRIFICANTE VEICULO GRANDE	CX	1.800	10,21	18.378,00
Valor Total Geral:						57.251,00
Valor Total da Licitação:						57.251,00



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Notificações

INTIMAÇÃO PARA OFERCIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente à Reclamação finalizada e abaixo especificada, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 000.766-0/0117 – Dígito – – Marcio Riva – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 000.888-2/0117 – QBEX Computadores S/A – 05480302000128 – Célia Regina Val Batista – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 000.851-0/0117 – Marmoraria Carlos Ltda – 04346950000123 – Andresa da Silva Amorim – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 000.330-4/0117 – Três Comercio de Publicações Ltda – 00597491000280 – Rosana Cristina Castro Rodrigues – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 000.689-5/0117 – Banco Itaú BMG Consignado S/A – 33885724000119 – Sonia Aparecida Fernandes de Freitas – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 000.326-1/0117 – Caloi Norte S.A – 04.301.024/0004-84 – Luiz Vinicius Bianchini Chaves – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Notificações****CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE**

O beneficiário do BPC deverá COMPARECER até dia 21/07/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Esse cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

NOME	NIS
ADAO DA SILVA MICHELETTI	11413320192
ADEMAR AMARANTE	12601721148
ALCIDES LUIZ DE ANDRADE	10374140623
ALICE RODRIGUES DE MOURA	11387804752
ALVINO PEREIRA DA SILVA	10794960046
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	12323409281
ANA RAPANHANE DOS SANTOS	12716255174
ANGELINA DE OLIVEIRA DA SILVA	16787084065
ANGELO PINTO	11058912377
ANIZIA PINHATA MARCHEZIM	10736346292
ANTONIA DOS SANTOS	11422916299
ANTONIA LUCIANO HEBLING	16889471998
ANTONIO ALVES MOREIRA	11422903987
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	10640181357

ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS	12638870163
ANTONIO LUCCI	10981908958
ANTONIO MOYSES	12432948000
ANTONIO PENA TAVARES	11422897561
ANTONIO SIMAO DE CARVALHO	11629014928
APARECIDA DE FREITAS CABRERA	12178738992
APARECIDA PAVAM DE ARAUJO	11422913710
APARECIDA ROCHA	26716432696
APARECIDO JOSE DE AMORIM	11960229472
APPARECIDA DE LIMA MIGUEL	12414817862
AUGUSTO GOMES FILHO	10796791551
AURORA NUNES	11678010310
BENEDITA AMARO DE OLIVEIRA	11498884797
BENEDITO ALVES DOS SANTOS	11766580461
BENEDITO ANGELO DE AMORIM	17010427044
CARLOS TOZE	16787026227
CONCEICAO CORDEIRO SARAVALLI	12275727894
CREA LOURDES RAMOS DA SILVA	11120214755
DALVA CESAR PERES	12432232293
DALVA ZANCA	11190880568
DEVANIR MORESCHI DE SOUZA	16824930238
DIOMAR GENARO	16816389698
DIRCE PEREIRA SANT ANNA	16156516426
FLORA ANGELA DA SILVA	26722804478
FRANCISCA GONCALES PERES DA SILVA	16790233599
GABRIEL BRAGA	10997657798
GERALDA TEODORO DA SILVA	11331612530
GERALDO NOGUEIRA	12133475712
GERALDO ZAMPIERI	10981908265
GUIOMAR CAMARGO PEDRASSOLI	11770565145
HELENA APARECIDA RODRIGUES	12023505374
HELOISA OLIVEIRA PRADO	20031743271
HILDA BASTOS CIPRIANO	26762201685
HILDA CASSARA	11760232291
IVONE PIROLA DIAS	12897748151
JOAO FERREIRA DA SILVA	10268244526
JOAQUIM MONTEIRO	11727604207
JOSE FRANCISCO RAYMUNDO	16801101138
JOSE LOURENCO	10416425116
JOSE MONTEIRO FILHO	16839099971
JOSE SETE	10662580408
JOVELINA ARAGAO MOREIRA	11957891976
JOVENTINO VICENTE	10770371741
JOVITA MARTIN	16812793125
LEVINO DA SILVA	16874133927
LICO FRANCISCO DE ALMEIDA	11402168041
LOURDES TEREZINHA ALVES DA SILVA	11350483286
LUIZ JOAQUIM	10645391260



LURDES DO CARMO POVA DA CRUZ	26766082311
LUZIA APARECIDA ELIAS MARTINS	10747740280
MAFALDA GUARESEMIM DA SILVA	11760689186
MANOEL BARBOSA DA SILVA	20736722178
MARGARETE LOTE	11271409776
MARGARIDA ZANGALI	10880910167
MARIA ALTAIR RAMASSOTI DA SILVA	16804866674
MARIA APARECIDA ABRAHAO VIEIRA	11635217045
MARIA APARECIDA DI FOGGI CARVALHO	26743978670
MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO	17030184279
MARIA APARECIDA TOMIURA	11730961961
MARIA DE LOURDES PASCHOAL LEITE	16817680795
MARIA DE SOUZA BUENO	11280127710
MARIA DIVINA DA SILVA	11749618847
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	11181808086
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	12427304141
MARIA MORINI BREGOLATO	10417423044
MARIA PARREIRA LIMA	10901804697
MARIA ROSA DA SILVA CELI	16804013906
NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA BORAGINA	11950038860
NAIR ROSA	10648294843
NORIVAL ANTONIO DE MIRANDA	12136841183
OCTACILIO GARCIA VILELA	11761581850
OLIVIO RAPANHANE	11280128016
ORDALICE AUGUSTA DA CRUZ DIAS	11977177810
PEDRO SCHIMITE FILHO	10558469083
PIERINA BERTO	11148066572
RAIMUNDA RAMOS SEGURA	11679751527
SANTOS DE VILA	11213533001
SEBASTIAO DEODORO VENANCIO	11353205325
SONIA BELONY DOS SANTOS VALIATTI	10952479580
TERCILIA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	16817265542
TEREZINHA DE SOUZA	11681298850
VALDIR CATELANI	12345348129
VANIA DAS NEVES	16850077750
WANDERLEY ZAGO	12171003776
WILSON RODRIGUES LIMA	11152335760
ZELIA PIOVESAN	12423096579

ATENÇÃO:

RECADASTRO QUARTO LOTE 2017

Você deverá COMPARECER até dia 21/07/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO

ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

Nome	NIS
ADENIS VIEIRA SILVA	12035380563
ADILSON APARECIDO GOMES	12373674256
ADILSON DE OLIVEIRA DOMINGUES	12653816182
ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES	12759503188
ADRIANA PINDANGA GENOVES	20736719525
ADRIANO DE CASTRO RIBEIRO	12774508179
ADRIANO GARCIA	12307923650
ADRIELE MAYRA FRAGOSO	20217522712
ALAIDE DE SOUZA DOS SANTOS	20728947727
ALESSANDRA APARECIDA CONRADO CARDOSO	16124569486
ALEX DORIGON ROQUE	12457526169
ALEXANDRA PERPETUA CABERLIN FRANCEZE	12646832151
ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA	16039855186
ALINE CAETANO	20411837995
ALINE CRISTINA TOMAZELLI	23661281018
ALINE MACHADO VENTURIN	12953987144
ALVARO REQUENA FILHO	12198307504
ALZIRA LANCA LOPES	12170236173
AMANDA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA	20122786461
AMELIA MILAN CRUZ	23661857009
ANA PAULA AMARO	20325794817
ANA PAULA DE LIMA	20724249359
ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO	12788632187
ANDERSON DA SILVA CAETANO DA SILVA	12853689168
ANDRE LUIS AREDES	12867120162
ANDREA SANT ANA DA SILVA	21248800321
ANDREIA CRISTINA MARTINS DE CASTRO	20154652428
ANDRESA APARECIDA BORGES	20153736342



ANDRESA KELI ISIDORO	21206865026
ANGELA CRISTINA FERRACINI	12827180180
ANGELICA REGINA ALONSO	16039858673
ANNA TEIXEIRA ALVES	20430614327
ANTONIO CAMILO JUNIOR	20724270366
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	13227672773
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	12358769527
APARECIDA CRISOSTOMO CORREA	20153742261
APARECIDA DIONIZIO DA SILVA	17022537044
APARECIDA DO NASCIMENTO IGNACIO	12717819187
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	21028897245
APARECIDA ROMEIRO MACIEL	10380817567
ARIANE ELIZETHY RIZZI DE SOUZA	20722311669
BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO SANTOS	12781338151
BENEDITA MATTOS DOS SANTOS	12661286189
BENEDITO EUFRAZIO FILHO	10433632086
BENEDITO MARTINS	10105850591
BRUNA BEATRIZ CORREIA VOLPE	12959527188
BRUNA CABRAL SALLUM	20724245523
BRUNA FERNANDA TRESSINO RUI CUNHA	20347574658
BRUNO ALEX CASTRO DA SILVA	12962726153
CAMILA SIMIONE DOS SANTOS	20726057090
CARLA MARIA VIDOTTI	16307384671
CARLOS VINICIUS GONCALVES DE CASTRO	20138766368
CASSIA FERANDA BIZARI	20917245754
CILEIDE MENEGHESSO GIL	20153744310
CLAUDENIR APARECIDO SPERANDIO	10826545278
CLAUDIA CRISTIANE VALEIRO SILVA	20724263610
CLEONICE JOSE DE GOIS BORGES	16507207609
CLEONICE PERPETUA XAVIER DA SILVA	23662657968
CLEUZA SERAFIM DA SILVA	20359455519
CONCEICAO APARECIDA VIEIRA	23662028790
CRISPIM PEREIRA DE OLIVEIRA	22806926687
CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	12992926894
CRISTINA PEREIRA TORRES	12742082176
DAIANE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	20728951368
DALVA LAPRIA	12237306577
DANIELA CRISTINA DE CAMPOS	20430613606
DANIELA CRISTINA DE MACEDO	12729168151
DANIELE PRADO DAMACENA DE LIMA	13535911779
DANILO APARECIDO VELOSO	20776990793
DEBORA DESIDERIO DOS SANTOS	20150956392
DEBORA MARSILIO	16124476941
DENISE FATIMA BRITO DE SOUSA	21249577618
DESOLINA MORALLES	20144723799
EDDI MICHELEN MIALICHI	20773232405
EDNA DE OLIVEIRA	23661525057
EDNA DE OLIVEIRA	12178737511

EDNIR ALVES DOS SANTOS DE AMIGO	12813401155
EDSON BARBOSA	10648292670
ELAINE APARECIDA MALVESTIO	10801765002
ELAINE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	12397831343
ELAINE PEREIRA BELINI	12837840140
ELENI VIEIRA SILVA	12323556276
ELIANA DE FATIMA ZAPAROLLI	12340487902
ELIANE APARECIDA NARCISO	10736498912
ELIETE REGO	12353060406
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	12323782578
ELISABETE DO NASCIMENTO	20411831377
ELISANGELA NOVAIS PEREZ	16125390587
ENI APARECIDA BATISTA MARTINS	20145209703
ERIKA JULIANA IGNACIO	12673930169
ERIKA VIRGINIA TRAJANO	12555311515
ETELVINA RONDANTE PEREIRA	12151469885
EUCLYDES KIILL	10031832714
EVANIR DE SOUZA SILVA	23661633488
FABIANE DE SOUZA TAVARES	12410898272
FABIO CARNEIRO BRITO	12427301967
FABRICIO ALVES PEDRO	12650415144
FATIMA DE LOURDES MORGILLI	20430599174
FERNANDA BALDINI FERREIRA	20309246177
FERNANDA CRISTINA MATHEUS	20724267519
FERNANDA DE CASSIA ESTEVARENGA	16272700319
FILOMENA APARECIDA DOMINGOS	12046923598
FLAVIA GAMA SOUZA	16210906908
FRANCIELE THAISA FERREIRA DA SILVA	20217496541
FRANCISCA NEURILENE DE FREITAS	12188877162
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12364556440
GABRIELA DE CAMARGO MARTINS	20426251797
GERONIMA MARIA DE JESUS	12635241785
GERVANILDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	12673831985
GILSON CRISTIANO SARRO	20430604429
GISELDA DE JESUS	16210923276
HELENA APARECIDA MARQUES SILVA	20153755878
HELENA NUNES SOARES	12021274774
HUGO WEVERTON RODRIGUES	20714864948
IASSER ARAFAT ABDEL HAMID FILHO	20217511273
ILMA DA SILVA NASCIMENTO	23662634461
ISABEL CRISTINA BALDUINO	12142107887
IZABEL CRISTINA DE LIMA GIROTTO	20722996181
JAIME TADEU PEDRASSOLI	12010378611
JAMIRO FRANCISCO SACHES JUNIOR	16263324814
JANE JARDIM GONCALVES	12891426144
JANETE DOS SANTOS PINHEIRO	16215314227
JANIFER MARIA TEIXEIRA SILVA	14688490654
JEFFERSON GUSTAVO RODOLFO PINA	20722313963



JESSICA ALINE NORATO	21013250224
JHONY ANDRE	20717928890
JOANA D ARC DE CAMPOS	12145442296
JOANA D ARC DE SOUZA	23660844515
JOANELICE RODRIGUES DE SOUZA	10779406033
JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	10609724077
JOAO BATISTA MOREIRA	12284226428
JOAO BATISTA TUDES	12171011434
JORGE FERNANDO STAINE	12712341157
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	10769483825
JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	10403595751
JOSE ELESIR APARICIO	10611086023
JOSE JORGE SOARES DA SILVA	22021390119
JOSE MIGUEL LORENTE	20149316369
JOSE NICOLETI	20436840337
JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS	12790470148
JUDIE MARIELLY BIAZOTO	16321130436
JULIA DE FATIMA RANZANI	12843169153
JULIA MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA	12190294845
JULIANA APARECIDA DA SILVA ROBERTO	16309728076
JULIANA BALDUIM	20153747980
JULIANA DE TOLEDO SANTOS	20154653939
JULIANA FERNANDA AFFONSO DE LUCCA	12874172164
JULIANA GIAMPIETRO ELEUTERIO	12332186621
KAIQUE ROMANA BARBOSA	20212964806
KARINA CASSIA BARBOZA MOREIRA	16458168218
KELLY CRISTINA SILVA PERRUCINI	20411858135
LAZARA VALENTINA TESSI	10859426219
LEANDRO MICCHEIAS SANTANA GONCALVES	20430607908
LEONARDO CESAR HORTELAN	12736506148
LETICIA APARECIDA FRANCIOSI RIVERA	16385006493
LETICIA CRISTINA BEZERRA	16383370902
LETICIA CRISTINA TIBURCIO DE MATOS	20217495804
LETICIA DE PAULA MARQUES	20717929137
LETICIA NALIN	20217494158
LILIANE FIRMINO PALADINO	20722986836
LINDOLFO DA SILVA	20418072803
LIVIA MARTINS	20714043723
LIZIANE PATRICIA CHAGAS	22800051549
LUANA MARA DA CUNHA GARCIA	21025376627
LUANA SUZAMAR NASCIMENTO ALVES DIAS	12921685142
LUCIANA DOS SANTOS DE LIMA ALVES	12775869183
LUCIENE QUEIROZ BATISTA	20921615765
LUIS ALBERTO ORTIZ	12716581144
LUIS CARLOS MARTINS	12080574967
LUIZ TADEU PEREIRA	12304179055
MAICON SANCHES MORANDI	20736707845
MARCELA CRISTINA GRILLO	23661520365

MARCELA SANT ANA VENTURINI	20149321915
MARCELO ROSA	12367047644
MARCIA CRISTINA BRAGA	12526283231
MARCIA CRISTINA DIAS	12323555873
MARCOS ROBERTO CLAROS	12028904404
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	20931999612
MARIA APARECIDA PATROCINIO	20144726542
MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	20418676237
MARIA CLAUDIA DA SILVA	13491643774
MARIA DAS DORES BALDOINO DE OLIVEIRA	12034008695
MARIA DE LURDES ARAGAO DE OLIVEIRA	16416226872
MARIA DE OLIVEIRA	23661346306
MARIA DO CARMO PEREIRA PANIAGUA	16494532404
MARIA DO ESPIRITO SANTO BEGIDO	23660933771
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	17044969362
MARIA EDENEIA DOS SANTOS	20436839037
MARIA GLANDISVANIA MARINHO DE DEUS	12749006408
MARIA JOSE BARBOSA SILVA	23661852384
MARIA JOSE DAMIAO DA SILVA	10374420812
MARIA JOSE DE MOURA	10895015495
MARIA JOSE DE SOUZA	16469323317
MARIA NICOLINE BELGO	20714870689
MARIA VALDINEIA SOARES	12668992186
MARIANA MENDES FERREIRA	20773232642
MARIANE CARDOSO CRIVELLARI	20152454866
MARILAINÉ PAGIOSSI	20727649862
MARILENE PEREIRA DA SILVA	20671754313
MARINA MAFALDA ZAMBALDI	12877630171
MARISA CRISTINA DA SILVA ROJAS	23662058754
MARLI MORAIS DE SOUZA	16385027652
MARLI MOREIRA DE OLIVEIRA	23661114987
MARLI THEOPHILO DA SILVA	10710054561
MARLUCIA FERREIRA TAVARES	12494563625
MARYLAINE ALVES DE SOUZA	12432949996
MAURICIO ANTONIO DE MAURA	12196455379
MAURICIO FELICIO DOS SANTOS	12779361141
MAXWEL RODRIGUES BARBAROTE	20717938004
MEIRE ROMERA BASTIDAS	12260208896
MIRALDINO CONCEICAO ROSA	12275155181
MONICA D ANGELO SILVA	20714863739
MURILO CESAR ALVES TOLEDO	12293917276
NADILMA CAVALCANTE DA SILVA	16552769661
NATALIA TAIS DOS REIS	20430592706
NATHALIA BIBO CLEMENTE	20426258740
NATHALIA CRISTINA BALLERONI DE LIMA	20149327980
NATHALIA FERNANDA DUCATTI OLIVEIRA	20714040392
NAYARA MARIANA NAPOLI	12936093165
NEUSA PEREIRA	12443007040



NORMA MARIA DA SILVA	12077623723
ODILIA DE SOUZA VIEIRA	12188660589
ORIZETI APARECIDA HONORIO DOS SANTOS	23661180122
OSMAIR BALDIVIESSI	10436501616
OSVALDO STOPA	10399114987
PAMELA STEFANIE RODRIGUES MIGUEL DOS SANTOS	16560596762
PASCOALINA APARECIDA TOLEDO	16625628108
PATRICIA FERNANDA CALUZ DA SILVA	20439006451
PATRICIA MARA ANTUNES DE SOUSA	12397823022
PATRICIA SOUZA MEDRADO	16634905267
PAULA ANDREIA GOMES DA SILVA	12217986742
PAULA JULIANA DE SILVA	20418014978
PAULO HENRIQUE CASTILHO RODRIGUES	12719789145
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO SOUZA	16560598242
PEDRO HENRIQUE ALVES	20724255405
PRISCILA ALVES SANTIAGO	16613037932
PRISCILA CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS DA SILVA	23662810022
RAIMUNDA BATISTA	12383706282
REGINA APARECIDA PEREIRA	16615497965
REGINA MARIA PEREIRA MOREIRA	12382258812
REGINALDO DE SOUZA JORGE	12709019142
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	12900117269
RENATA ELISANDRA PEREIRA BALDON	12548768580
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	21025377240
RITA DE CASSIA BRACHI	12336328277
RITA DE CASSIA DA SILVA	20702642317
RITA DE CASSIA HIGUCHI	16681170421
RITA DE CASSIA SANTANA	12780492181
ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS CAMILO	20145203330
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	12755224160
RODRIGO BALTAZAR BERGAMIN	16634194387
RODRIGO CRISTIANO GENOVES	12659332853
ROSA LIMA DOS SANTOS	23661179140
ROSA MARGARETE MOREIRA FERREIRA	12666197168
ROSANA CASSIANA PEREIRA JOSE	12680168153
ROSANA MARIA FRANCISCO	12023555193
ROSANGELA CARLA DA SILVA ACIOLI	16560607594
ROSELI PRIMO	20411858003
ROSELI SANCHES DE MELO	12485064263
ROSIMEIRE APARECIDA COLEN TEZOURO	20152447916
ROSIMEIRE CONCEICAO FRANCISCO	12293914390
ROSIMEIRE DA COSTA	16644446311
ROZINEI TADEU VIVEIROS	12582948170
RUBENS CESAR ALCANTARA	12237549445
RUTE DANIELA DE SOUZA SANTOS	23661016225
SANDRA MARIA DE PAULA SOUZA	23660755105
SANDRIELI JANUARIO DA PAULA	20445385205

SANTA IZABEL CEREJO	10436793064
SANTINA DE ALMEIDA	12186385416
SEBASTIANA BENEDITA YOSHIKAWA	23661176192
SEBASTIANA RITA FELIPE APIS	20163427237
SEBASTIAO CRISOSOTOMO CORREIA	20153742288
SELMA PEREIRA PIMENTEL	18078591573
SILMARA PEREIRA DOS SANTOS	12749379174
SILVANA MARTIMIANO	20909723820
SILVIA HELENA RIBEIRO	16615524245
SIMONE CRISTINA LISBOA	21013244798
SIMONE DA SILVA	23661524301
SIMONE MARGONAR DE SOUZA	20439008349
SONIA MARIA BRUSQUI CATANHO	20428313765
STEFANYA DOIMO ZANELLI	23661253189
SUELI BALBO	12099672026
TAISE ALINE TRINDADE	20217495383
TATIANA CURSINO VALERIO	20152452936
TATIANI ESTEVES	20428316497
TELMA REBOUCAS NASCIMENTO	10612507758
TEREZA FERREIRA	23662461184
TEREZINHA DE JESUS CAMILO	12283676845
TEREZINHA DEL VECCHI DE OLIVEIRA	12502338761
THAIRINI PRONESTI	20724273667
THAIS DE OLIVEIRA CAMPOS	16609958107
THAIS ROCHA LOPES	12397821224
THIAGO FERNANDES PEROZA	20217496010
VALDEIR MATHIAS	20212963087
VALENTIM APARECIDO LEONEL	12170402731
VALENTINA APARECIDA TRIPODI	12350564837
VALERIA FRANCHETO	12673523156
VANDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	12792188164
VANESSA DUARTE ROCHA	12728275817
VANESSA RENATA DOS SANTOS	20727637295
VANIA CLAUDIA DE SOUZA	16625709612
VANILDA PECHIN VIEIRA	20736708817
VERA HELENA PAGIOSSI GASPARINI	12297551969
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	12393592670
VERA LUCIA LOPES DA SILVA	12728005186
VERONICA ALEXANDRE FERREIRA	12462848179
VICTOR MATTURE	20212952220
VIRGINIA DE RUTE LEOSSI	23662064711
WALDOMIRO ANDRE DA SILVA	12540449370
WILSON ESPERANDIO	10736343641
ZELIA MARIA BENTO PEREIRA	16625732304
ZILDA LEITE DE ALMEIDA	12186854394

**Secretaria Municipal de Finanças****Notificações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado**Infringência:** Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;**Penalidades:** Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.**Valor do Auto de Infração por imóvel:** UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
227/2017	BENEDITA DE OLIVEIRA	RUA DIAMANTINA	H	3	MUDOU-SE
231/2017	AZAEI CAETANO DOS SANTOS	RUA MIRANORTE	C	9	MUDOU-SE
232/2017	IMOBILIARIA RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA MIRANORTE	C	11	MUDOU-SE
233/2017	SILVIO CARLOS VENANCIO POLEZZI	RUA MIRANORTE	C	16	MUDOU-SE
234/2017	IMOBILIARIA RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA MIRANORTE	C	18	END. CORRESP. NÃO CONFERE
235/2017	IMOBILIARIA RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA MIRANORTE	C	19	END. CORRESP. NÃO CONFERE
236/2017	IMOBILIARIA RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA MIRANORTE	C	19	END. CORRESP. NÃO CONFERE
241/2017	ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MAIRINQUE	E	5	END. CORRESP. NÃO CONFERE
247/2017	WALDEMAR CASTILHO DE OLIVEIRA	RUA SAVERIO VERTONI	Nº 455		MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 11 de Julho de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Patrulha Ambiental EDITAL de AUTUAÇÃO



Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 Artigo 2º inc. I e II. e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc. I e II. O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	MOTIVO EDITAL
Bartolo Francisco Hercule	Rua: Bocaina nº 477, Bairro: Jd. Del Rey, Município: Catanduva-SP Local da infração: Helcio Leme Sampaio nº 73, natureza Infração: Poda Drástica	1314/2017	100	Não Existe o Nº
Reginaldo Joaquim Pagiossi	Rua: Uberaba nº 291, Bairro: Higienópolis, Município: Catanduva-SP Local da infração: o mesmo, Natureza Infração: Poda Drástica	1336/2017	500	Não Existe o Nº

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 11 de julho de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe. Patrulha Ambiental

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCS, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
6110	MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	10	RUA LUIZ JORGE	A	14	NÃO PROCURADO
6117	RONALDO DONIZETI DOS SANTOS	10	AVD MIGUEL CALIL	A	8	NÃO PROCURADO
6122	IGOR LIMA AMARAL	10	RUA JOSE FRIAS GARCIA	B	21	NÃO PROCURADO
6130	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	10	RUA PROF JAIR JULIANO POZETTI	B	04	NÃO PROCURADO
6142	EMONIELLI DE SOUZA CHAVES BARTALINI	10	RUA JOSE FRIAS GARCIA	C	28	NÃO PROCURADO
6155	ELI ROSANA FERNANDES	10	RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES	E	17	NÃO PROCURADO
6161	PAULO CESAR BORTOLOTE	10	RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES	F	1	NÃO PROCURADO
6164	FLAVIO JOSE BONELLI	10	RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES	F	6	NÃO PROCURADO
6244	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	17	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6245	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	18	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6246	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	20	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6247	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	21	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6248	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	22	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6249	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	24	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
6250	TAMBORCAT COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE TAMBORES CATANDUVA LTDA	5	RUA COLATINA	D	25	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
23/2017	APARECIDO PRADO	10	RUA CANELA	06	17	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA



24/2017	DAUTO JOSE AZARITE	10	RUA ANTONIO RONCHI	D	5	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
---------	--------------------	----	--------------------	---	---	-------------------------------

• Motivo do Edital:

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 11 de Julho de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Ineditoriais



DIA E EMPREENDA CATANDUVA

18, 19 E 20/07/17
DAS 10 ÀS 17 HORAS
NA PRAÇA DA REPÚBLICA

TRÊS DIAS DE EVENTO DESTINADO
AOS EMPRESÁRIOS DA CIDADE

SERVIÇOS OFERECIDOS

- BANCO DO POVO (TODOS OS DIAS)
- CONSULTORIAS DO SEBRAE (TODOS OS DIAS)
- DIA DO CRÉDITO (18/07 ÀS 14 HORAS)
- SEBRAE MÓVEL (TODOS OS DIAS)
- CIEE
- PROCON – ORIENTAÇÃO AOS EMPRESÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (TODOS OS DIAS)
- EMCAa (EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO Aedes Aegypti) – ORIENTAÇÃO
- PROGRAMA EMPRESA AGORA - (TODOS OS DIAS)
- SENAC - (TODOS OS DIAS)

INFORMAÇÕES:
(17) 3531-5900

REALIZAÇÃO:





Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 318 DE 12 DE JULHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.*

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o Senhor SAMUEL FIGUEIREDO SOARES - RG 33.363.921, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, classificado em “1º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada nesta Autarquia na data supra.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (LOTE 1) E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS ANEXAS. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 26/07/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 13 de julho de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 1941/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP 2017000000036
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA 600mm A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO BLOCO DE FUNDAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente ENGº MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG nº 5.885.533, e inscrito no CPF nº 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa J.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.991.086/0001-50, localizada na Rua Santa Catarina, número 30, bairro Higienópolis, Catanduva, SP, CEP: 15.804-035, neste ato representada por JOSÉ HENRIQUE LEÃO PELLEGRINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.491.891, inscrito no CPF sob nº 025.710.198-56, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA 600mm A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO BLOCO DE FUNDAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme consta no presente edital, anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2017 Processo 1941/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2017.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 10 (dez) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com

identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu



registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Caso o produto venha a ser solicitado, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias diretamente no Banco do Brasil, Agência nº 6927-2, Conta Corrente nº 1705-1, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela SAEC sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) - Houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedores(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser aplicada s seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC, pelo período de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que



assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado os produtos, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,

e) - Manter durante a vigência da Ata, todas as condições exigidas para o certame.

f) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade dos detentores da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos

necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de

Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de julho de 2017.



ENGº MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE

Representante

J.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JOSÉ HENRIQUE LEÃO PELLEGRINO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2017

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

J.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Válvula gaveta Ferro Fundido nodular, com cunha metálica com flanges, PN10, Haste em Inox e volante Ø600mm	UN.	1,00	R\$ 30.530,00	R\$ 30.530,00
TOTAL					R\$ 30.530,00



EMCAa CATANDUVA

COMEÇA NOVA RODADA DE LEVANTAMENTO DE INFESTAÇÃO DE LARVAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*), está realizando mais uma rodada da ADL (Avaliação de Densidade Larvária). O objetivo é mapear os percentuais de infestação de larvas no período e quais as regiões dos municípios mais afetadas.

A fase está programada para ocorrer entre os dias 1º e 12 de julho. O trabalho será feito nos quatro cantos da cidade. Para fins de amostragem, os agentes de endemias irão visitar mais de seis mil imóveis, em 216 quadras escolhidas em diferentes bairros, para verificar a presença de larvas do *Aedes*.

Por meio do resultado obtido na avaliação, o município direciona ações de prevenção e enfrentamento ao mosquito. Essa será a terceira e última etapa do trabalho neste ano. Na Avaliação de Densidade Larvária (ADL) de abril, o índice geral ficou em 2,3%. Em janeiro, primeira avaliação do ano, o percentual foi de 5,2%.

De acordo com o mais recente boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, Catanduva teve 15 registros positivos de dengue em 2017. Do começo do ano até agora, houve apenas uma confirmação de febre chikungunya e nenhum caso de zika vírus.



Atividade Semanal

A equipe também permanece com as vistorias nas casas com foco na atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado em sua residência, receberá notificação para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087. O atendimento é feito das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

DICA DA SEMANA RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



[illegible]

[illegible]